

EDITAL DE LEILÃO

A Dra. **ANA MARIA SAO JOAO MOURA**, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 01 de dezembro de 2023 a partir das 11h00, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, estado do Paraná), e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. **0000469-56.2020.5.09.0006 - RTOrd**
Vara **06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**
Exequente (01) **LUIS DANIEL VARGAS LEDEZMA (CPF/CNPJ 801.497.499-96)**
Adv. Exequente Josiane Maria Marques de Souza (OAB/PR 101026)
Executado (a) (01) **LANCHONETE E PASTELARIA DO TRABALHADOR LTDA (CPF/CNPJ 13.458.397/0001-01)**
Depositário Fiel (1) JUNIO DE LIMA (CPF:021.697.989-78)
End. da Guarda (01) Rua Isaac Guelmann, 1000, Novo Mundo, Curitiba/PR, CEP 81050-030
Penhora realizada 11/06/2023 (fls. 224)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.000,00
01 Refrigerador expositor marca Polar Refrigeração, 220v com motor apropriado, em funcionamento normal, 3 prateleiras aramadas, sinais de desgaste em sua estrutura, possui mais 1 prateleira totalizando 4.
Total da Avaliação R\$ 1.000,00

2) Autos nº. **0000507-73.2017.5.09.0006 - RTOrd**
Vara **06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**
Exequente (01) **TOMAZ KIMURA (CPF/CNPJ 187.452.299-53)**
Adv. Exequente Fernando de Carli Cunha (OAB/PR 63.664)
Executado (a) (01) **SANMES IMOVEIS EIRELI (CPF/CNPJ 01.312.146/0001-35)**
Adv. Executado Fernanda Schossland Rossini (OAB/PR 34.177)
Executado (a) (02) **ILONA MESSINGER SANTOS (CPF/CNPJ 369.279.889-04)**
Depositário Fiel (1) ILONA MESSINGER SANTOS
End. da Guarda (01) Rua João Batista Miranda, 295, Nereidas, Guaratuba/PR, CEP 83280-000
Penhora realizada 11/05/2023 (fls.1081/1082)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 1.000.000,00
IMÓVEL: Lote de Terreno sob nº 11 (Onze), da Quadra nº 03 (Três), da Planta "JARDJM DE GUARATUBA", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba/PR, medindo 12,00 metros de frente para uma Rua Projetada, por 33,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da rua observa o imóvel, com o lote nº 10, pela lateral esquerda com o lote nº 12, tendo 12,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 28, perfazendo a área total de 402,00 m2. Indicação Fiscal nº 04.3.14.99.0402.000.0. Benfeitorias não averbadas: 3 Casas, 1ª e 2ª casa com 2 quartos, sala, cozinha e 2 banheiros, garagem, churrasqueira, cada uma com 64m². 3ª Casa com 2 quartos, 1 suíte, sala, cozinha, churrasqueira, garagem, com 78m². Matrícula sob nº 48.397 do CRI de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 1.000.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - IPTU: R\$ 14.677,87 até 13/10/2023

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 27.352, fls. 17, do Livro nº 3-N, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR.
R.3/48.397 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: Edney José dos Santos e s/m Ilona Messinger Santos, residentes à Rua João Batista Miranda, 95, Vila Balneária Eliana, Guaratuba/PR, Vendedor: Fernando Toniolo Sandrini.

3) Autos nº. **0000621-07.2020.5.09.0006 - RTOrd**
Vara **06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**
Exequite (01) **CHARLESTON LUIZ MIRANDA (CPF/CNPJ 995.906.469-72)**
Adv. Exequite **Marcela Jareski (OAB/PR 59.478) (fl.3)**
Executado (a) (01) **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LINHA VERDE LTDA (CPF/CNPJ 32.565.201/0001-22)**
Adv. Executado **Ana Paula Fernandes (OAB/PR 23.464) Thiago Osternack (OAB/PR 44.666) (fl.341)**
Depositário Fiel (1) **OSVALDO MARCONDES (CPF:871.972.279-68)**
End. da Guarda (01) **Rua Francisco Derosso, 1591, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-000 (fl.343)**
Penhora realizada **28/09/2023 (fls.338/339)**
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 31.000,00
Veículo Fiat Uno Vivace 1.0, cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, placa FPP4G93, Ano/Modelo 2015/2016, Renavam 01078038667, Chassi 9BD19515ZG0738878, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Categoria Aprendizagem, Município Curitiba. Estado do Veículo: Razoável estado geral, compatível com o ano e utilização, pequeno amassado no para-lama dianteiro esquerdo, deterioração de pintura no para-choque traseiro. Veículo de auto escola com comando duplo de freio e embreagem, sem rádio.
Total da Avaliação R\$ 31.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - DETRAN/PR: R\$ 2.558,57 - ATÉ 20/10/2023;

4) Autos nº. **0000774-40.2020.5.09.0006 - CartPrecCiv**
Vara **06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**
Exequite (01) **ORIDES MACIEL (CPF/CNPJ 472.194.409-87)**
Executado (a) (01) **HESTIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A (CPF/CNPJ 72.539.737/0001-98)**
End. da Guarda (01) **Rua Alberto Francisco Tossin, 52, e Rua João Nicco, 158 Garagem 08, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81200-360**
Penhora realizada **06/08/2021 (fls. 42/43)**
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 40.000,00
VAGA DE GARAGEM nº 8 (oito), localizada no Primeiro (1º) Subsolo, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL HERA GARDEN, situado à Rua Alberto Francisco Tossin, nº 52 e Rua João Nicco, nº 158, Curitiba/PR, com capacidade para um veículo, com a área construída privativa de 10,8000 m2, área construída de circulação e manobras de 7,9500 m² , área construída de uso comum de 2,9100 m² e área total construída de 21,6600 m² , correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,005524 e quota do terreno de 3,4400 m² do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo Lote de terreno sob nº 20 (vinte), da quadra nº " 2 (dois), da Planta JOÃO BATISTA NICCO, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba, sob número 1.562, situada no lugar denominado Mossunguê, Distrito de Campo Comprido, Curitiba, medindo 17,00 metros de frente para a Rua "C" da planta e olhando-se desta rua para o lote pelo lado direito, confronta com o lote nº 19 em uma extensão de 26,85 metros, e do lado esquerdo faz esquina com a rua "B" da planta para a qual faz frente em uma extensão de 30,17 metros, fechando na linha de fundos em uma extensão de 31,00 metros, onde confronta com os lotes nº s 1 e 2, perfazendo a área total de 624,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 29, Quadra 071, Lote 031.000-7. Matrícula 147.904 do 8º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 40.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Vai ser anunciado no dia do leilão.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: HESTIA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS S/A., CNPJ/MF sob nº 72.539.737/0001-98, com sede à Av. Sete de Setembro, 6517, Seminário, Curitiba/PR.
R-7/147.904 – PENHORA – 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001030-53.2012.5.09.0041, Autora: Sandra Regina Carnieri e outros (1), Ré: Hestia Construções e Empreendimentos S/A e outros (1).
R-23/147.904 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000243-44.2017.5.09.0001, Autor: José Carlos Pedroso, Ré: Hestia Construções e Empreendimentos S/A e outros (1).

AV-26/147.904 – INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000163-32.2016.5.09.0005, requerida Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

AV-27/147.904 – INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0010883-70.2016.5.09.0001, requeridos: Hestia Construções e Empreendimentos S/A, Hestia Incorporações Imobiliárias S.A., Hestia Participações S.A., Ocean Houses Incorporação Imobiliária S.A., Greenvillage Participações S.A., Hestia Import – Importação e Comércio S.A., Hestia Realty SPE Castelo Branco Incorporações Imobiliárias S.A., Hestia Realty 02 SPE Incorporações Imobiliárias Ltda, Chac Mool Administração de Bens Ltda, Hestia Realty 01 SPE Incorporações Imobiliárias e Greenocean Camboriu Incorporações Imobiliárias.

AV-28/147.904 – INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 4870220145090002, requerida Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

AV-30/147.904 – INDISPONIBILIDADE - COCAPE - Coordenadora de Conciliação e Apoio Permanente a Execução, Curitiba/PR, Autos: 0000042-41.2018.509.3365, requerida Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

AV-35/147.904 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara Cível de Itajaí/SC, Autos: 00079607420148240033, requeridos Hestia Construções e Empreendimentos S/A., Hestia Participações S.A., Greenocean Camboriu Incorporações Imobiliárias, Greenvillage Incorporações Imobiliárias S.A., Ocean Houses Incorporações Imobiliárias S.A.

AV-36/147.904 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 00216035720138160001, requeridas Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

AV-38/147.904 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Itajaí/SC, Autos: 0000694832016512002, requerida Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

AV-42/147.904 – INDISPONIBILIDADE - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00111538120165090652, requeridos: Hestia Participações S.A., Hestias Realty 01 SPE Crédito Imobiliário S.A., Hestia Realty 01 SPE Incorporações Imobiliárias, Hestia Realty 02 SPE Incorporações Imobiliárias Ltda, Hestia Palmeira SPE Incorporações Imobiliárias Ltda, Chac Mool Administração de Bens Ltda, Ocean Houses Incorporação Imobiliária S.A., Greenvillage Participações S.A., Greenocean Camboriu Incorporações Imobiliárias S.A., Hestia SPE CHRONOS Incorporações Imobiliárias Ltda, Hestia Construções e Empreendimentos S/A, Hestia Import – Importação e Comércio S.A. e Hestia Realty SPE Castelo Branco Incorporações Imobiliárias S.A.

AV-44/147.904 – INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00012688420155090003, requerida Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

AV-45/147.904 – INDISPONIBILIDADE - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00015063320145090652, requerida Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

AV-46/147.904 – INDISPONIBILIDADE - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00102199720165090014, requerida Hestia Construções e Empreendimentos S/A., Greenocean Camboriu Incorporações Imobiliárias S.A., Hestia Incorporações Imobiliárias S.A., Ocean Houses Incorporação Imobiliária S.A., Greenvillage Participações S.A., Hestia Import – Importação e Comércio S.A., Hestia Realty SPE Castelo Branco Incorporações Imobiliárias S.A, Hestia Realty 02 SPE Incorporações Imobiliárias Ltda, Hestia Realty 01 SPE Incorporações Imobiliárias Ltda, Hestia Palmeira SPE Incorporações Imobiliárias Ltda, Tibagi Incorporações Imobiliárias Ltda e KVIKA Participações S.A.

AV-47/147.904 – INDISPONIBILIDADE - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0010390605090012, requeridos Hestia Incorporações Imobiliárias S.A., Ocean Houses Incorporação Imobiliária S.A., Hestia Import – Importação e Comércio S.A., Hestia Realty 02 SPE Incorporações Imobiliárias Ltda, Chac Mool Administração e Participação de Bens Ltda, Hestia Construções e Empreendimentos Ltda., Hestia Participações S.A., Greenvillage Participações S.A. e Hestia Realty SPE Castelo Branco Incorporações Imobiliárias S.A.

AV-48/147.904 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 00275171020108160001, requerida Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

AV-49/147.904 – INDISPONIBILIDADE – Vara Descentralizada de Santa Felicidade de Curitiba/PR, Autos: 00017765420178160184, requeridas Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

R-50/147.904 – PENHORA – 16ª Vara Federal de Curitiba/PR, Autos: 5050114-59.2017.4.04.7000/PR, Exequente: União – Fazenda Nacional, Executados: Hestia Construções e Empreendimentos S/A e Rodrigo Moretti Ramalho Camara.

AV-51/147.904 – INDISPONIBILIDADE – Procedese a esta averbação constante do registro 50 (cinquenta) tornou-se indisponível.

R-52/147.904 – PENHORA – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos CartPrecCív. 0000774-40.2020.5.09.0006, Autor: Orides Maciel, Ré: Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

AV-53/147.904 – INDISPONIBILIDADE – 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 00140291220158160001, requeridas Hestia Construções e Empreendimentos S/A.

5) Autos nº. 0000799-63.2014.5.09.0006 - RTOOrd
Vara 06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
Exequente (01) CARLA DO ROCIO GONÇALVES NASCIMENTO (CPF/CNPJ 036.474.729-30)
Adv. Exequente Sergio Virmond Lima Picchetto (OAB/PR 15.045), Iaran Gois de Moraes (Oab/pr 63.060) (fls.8/9)
Executado (a) (01) A L B - CONFECÇOES E BOLSAS LTDA (CPF/CNPJ 04.356.360/0001-81)
Adv. Executado Luiz Alceu Gomes Bettega (OAB/PR 6.881) (fl.46)
Executado (a) (02) LAURA BERNADETE BOTELHO DE SOUZA MONTINGELLI (CPF/CNPJ 19.688.719-42)
Executado (a) (03) ALESSANDRA BOTELHO DE SOUZA MONTINGELLI (CPF/CNPJ 003.541.339-50)
End. da Guarda (01) Rua Monsenhor Manoel Vicente, 576, Ap. 051, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-230
Penhora realizada 08/03/2023 (fls. 525/527)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 55.000,00
Unidade autônoma denominada vaga simples, localizada no subsolo, do EDIFÍCIO ILHA DO ITACOLOMI, situado Curitiba/PR, à rua Monsenhor Manoel Vicente nº 576, com área privativa de 10,0000m²., área comum de 2,1812m²., área de circulação e garagem de 13,3685m²., correspondendo ao direito de estacionamento de um veículo de porte médio área total real de 25,5497m²., correspondente a fração ideal do solo e partes comuns de 0,0070199 e a quota de terreno de 5,5724m². Dito Edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno sob nº 34 da planta Merlin, no bairro do Portão, Curitiba/PR, configurado no croqui nº 3 165da Prefeitura Municipal de Curitiba, com indicação fiscal nº 41 101 006 000-3, medindo 14,70m. de frente para rua Monsenhor Manoel Vicente, 14,70m. na linha dos fundos, onde confronta com os lotes nºs. 6 e 7; 54,00m. do lado direito, onde confronta com o lote 33-B e 54,00m. do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 35 da mesma planta. - Indicação fiscal específica nº 41-101-006.022-3. Matrícula nº 50.287 da 5ª CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 55.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - IPTU: Nada Consta até 25/10/2023. CONDOMÍNIO – Vai ser anunciado no dia do leilão.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R-1/50.284 - COMPRA E VENDA - Volpi Jr. Engenharia de Avaliações e Obras Ltda, vendeu imóvel à Alessandra Botelho de Souza Montin Gelli Miranda, s/m João Rogerio Cabral Miranda.

AV. 2/50.287 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 29242007619985090011 – 11ª Vara do Trabalho Curitiba/PR . Executado: João Rogerio Cabral Miranda.

R.3/50.287 – PENHORA – Autos: 0000799-63.2014.5.09.0006 ATOOrd – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR – Exequente: Carla do Rocio Goncalves Nascimento. Executado: A L B - Confecções e Bolsas Ltda – ME, Laura Bernadete Botelho de Souza Montingelli, Alessandra Botelho de Souza Montingelli.

6) Autos nº. 1819700-20.2000.5.09.0006 - RTOOrd
Vara 06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
Exequente (01) PAULO TRINDADE
Adv. Exequente Olímpio Paulo Filho (OAB/PR 5.815), Eleni Aparecida de Oliveira Mauro (OAB/PR 22.671)
Executado (a) (01) ESIC SEGURANCA BANCARIA E COMERCIAL LTDA (CPF/CNPJ 76.693.845/0001-71)
Executado (a) (02) MILTON MARQUES LIMA (CPF/CNPJ 275.592.709-72)
Executado (a) (03) CILMARA MARQUES LIMA (ESPÓLIO DE) (CPF/CNPJ 360.089.079-49)
Depositário Fiel (1) CLOVIS MARQUES LIMA (CPF:470.583.669-34)
End. da Guarda (01) Rua Cidade Gaúcha, 513, Casa, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81250-250 (fl.93)
Penhora realizada 31/01/2019 (fls.93/95)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 27.500,00

IMÓVEL: Parte Ideal de 12,5% pertencente ao executado Milton Marques Lima do seguinte bem. Lote nº 09 (nove) da quadra nº 10 (dez) da PLANTA MORADIAS DO RIBEIRÃO, Curitiba/PR, medindo 10,00m de frente para Rua 07, 20,00m pelo lado direito de quem do imóvel olha a rua,

confrontando com o lote 10, 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08, e nos fundos medindo 10,00m confrontando com o lote 11 e 19, com a área superficial de 200,00m². Indicação fiscal: setor 69 - Quadra 063 – Lote 10.000. Benfeitorias: Uma casa em alvenaria simples, sem forro no teto de aproximadamente 118,80m². Obs.: O imóvel é atualmente residencial, onde moram o senhor Clovis Marques Lima, esposa e filho. Imóvel Matrícula nº 33882 do 8ª CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 27.500,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1 - IPTU: R\$ 5.542,13 até 13/10/2023.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.13/33.882 - ARROLAMENTO - 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba/PR. Espólios: Euraclides Nery de Lima (CPF:225.227.199-04) e s/m Cleusa Maria Marques de Lima (CPF:470.816.949-34). Partilhado: Clovis Marques Lima (CPF:470.583.669-34), solteiro, residente: Rua Cidade Gaúcha nº 513, Fazendinha, Curitiba/PR, Alex Marques de Lima (CPF:963.380.089-72) s/m Lilian Pollis Moreira, residente: Rua Andorinha nº 918, Araucária/PR, Cirlei Marques Lima (CPF:356.200.139-87) solteira, residente: Avenida Winston Churchill nº 1238, Curitiba/PR, Jefson de Lima (CPF:817.520.679-91) solteiro, residente: Rua Jose Batista dos Santos nº 1280, apto 10, CIC, Curitiba/PR, Luiz Carlos Marques Lima, (CPF:974.134.619-00) solteiro, residente: Rua Darci Vargas nº 1770, Curitiba/PR, Milton Marques Lima, viúvo (CPF:275.592.709-72) residente: Rua Rio Grande do Norte nº 2046, Curitiba/PR, Seli Marques Lima (CPF:402.676.879-15) solteira, residente: Rua Jose Batista dos Santos nº 1280, apto 10, CIC, Curitiba/PR, cabendo a cada um deles 12,50% do imóvel e os herdeiros: Moises Lourenço da Silva, viúvo (CPF:630.082.209-59) residente: Rua Dona Barbara Cid nº 527, Curitiba/PR e Bruna Marques da Silva (CI:13.399.516-1) solteira, residente: Rua Dona Barbara Cid nº 527, Curitiba/PR cabendo a cada um deles 6,25% do imóvel, referente ao espólio de Cleusa Maria Marques de Lima e Euraclides Nery de Lima.

Av.14/33.882 - Indisponibilidade - 19ª Vara Federal de Curitiba/PR. Autos: 50185729120154047000. Requeridos: Milton Marques Lima e Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.18/33.882 - Indisponibilidade - 19ª Vara Federal de Curitiba/PR. Autos:50185729120154047000. Requeridos: Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda e Milton Marques Lima, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.19/33.882 - Indisponibilidade - 19ª Vara Federal de Curitiba/PR. Autos:50098980320104047000. Requeridos: Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda e Milton Marques Lima, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.20/33.882 - Indisponibilidade - 3ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:08262009420015090003. Requerido: Milton Marques Lima, averbada em 12,50% do imóvel.

Av.23/33.882 - Indisponibilidade - 7ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:27016200000709003. Requeridos: Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda, Milton Marques Lima, Esicronic Comercio de Equipamentos de Segurança Eletrônica Ltda, Moises Lourenço da Silva e Cenira Marques de Lima, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima e parte ideal de 6,25% de Moises Lourenço da Silva.

Av.25/33.882 - Indisponibilidade - Vara do trabalho de Telemaco Borba/PR. Autos: 01069-2000-671-09-00-06 (0106900-60.2000.5.09.0671). Requeridos: Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda, Milton Marques Lima, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.28/33.882 - Indisponibilidade - 6ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:18197200000609000. Requeridos: Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda, Cilmara Marques Lima e Milton Marques Lima, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.29/33.882 - Indisponibilidade - 1ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:08382200100109006. Requeridos: Milton Marques Lima e Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.30/33.882 - Indisponibilidade - 16ª Vara Federal de Curitiba/PR. Autos:50172027720154047000. Requeridos: Milton Marques Lima e Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.31/33.882 - Indisponibilidade - 8ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:15572001008090009. Requeridos: Milton Marques Lima e Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

R.32/33.882 - PENHORA - 1ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:08382003520015090001. Requerente: Oilson Luiz dos Santos. Requeridos: Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda, penhora em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.34/33.882 - Rescisão de Contrato - 19ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos:00206972820178160001. Requerente: Marcos José da Silva, Valdinéia Araújo da Silva, Requeridos: Alex Marques de Lima, Bruna Marques da Silva, Cirlei Marques Lima, Clovis Marques

Lima, Jefson de Lima, Luiz Carlos Marques Lima, Milton Marques Lima, Seli Marques Lima. Averba-se a rescisão do contrato e devolução do dinheiro.

Av.35/33.882 - Indisponibilidade - 14ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:20895009320015090014. Requeridos: Milton Marques Lima, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.36/33.882 - Indisponibilidade - 16ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:06659002220015090016. Requeridos: Milton Marques Lima e Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

R.37/33.882 - PENHORA - 14ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:20895009320015090014. Requerente: Anderson Menegolo. Requerido: Esic Serviços Gerais Ltda, penhora em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.39/33.882 - Indisponibilidade - 18ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos: 03351001920015090652. Requeridos: Milton Marques Lima, Moises Lourenço da Silva, Cenira Marques de Lima, averbada em 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima e 6,25% de Moises Lourenço da Silva.

R.44/33.882 - PENHORA - 6ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:18197002020005090006. Requerente: Paulo Trindade, Requeridos: Esic Segurança Bancária e Comercial Ltda, Milton Marques Lima e Cilmaria Marques Lima (Espólio), penhora 12,50% do imóvel de Milton Marques Lima.

Av.45/33.882 - Indisponibilidade - 9ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:06889007220015090009. Requeridos: Milton Marques Lima, averbada em 12,50% do imóvel.

R.46/33.882 - PENHORA - 15ª Vara do trabalho de Curitiba/PR. Autos:25300000719995090015. Requerido: Milton Marques Lima, averbada em 12,50% do imóvel.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (Registro Jucepar nº 12/048L), já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar individualmente ou através de preposto devidamente habilitado, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais).

Para os bens móveis o sinal é o mesmo acima referido e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro .

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação .

DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha: a) a descrição do bem penhorado, com suas características; b) o valor do bem ; c) o dia e hora de realização do leilão ; d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação; e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

Desde já resta consignado que o arrematante/adjudicante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Negativo o leilão, fica desde já autorizado os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Ficam cientes as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes pelos Correios (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. ofício, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA
Juíza Titular da Vara do Trabalho